INSTITUTO FEDERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	158160-INSTITUTO FEDERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI	LOURDIANE BRAGA COSTA	15/10/2026 11:53 (v 0.11)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23228.001757.2026-07

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

rocesso Administrativo n° 23228.001757.2026-07)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de insumos, equipamentos para copa/cozinha e material de festividades e homenagens - atendendo às necessidades da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal do Amapá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Comprimento: 31 CM, Largura: 15 **Campus Porto Grande**	71145	Unidade	10	R$ 45,00	R$ 450,00
2	**Caixa Plástica Material**: Polipropileno , Aplicação: Alimentos , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Tampa. **Campus Porto Grande**	338807	Unidade	20	R$ 38,11	R$ 762,20
3	Caixa Térmica Material: Termoplástico , Capacidade: 50 L, Características Adicionais:				R$ 348,50	R$ 3.485,00

	Dupla Camada Pvc, Rodas, Alça, Rodilhas, Torneira. **Campus Porto Grande**	352594	Unidade	10		
4	**Bandeja Metálica Material:** Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Diâmetro: Não Aplicável CM, Comprimento: 48 CM, Largura: 32 C. **Campus Porto Grande**	218908	Unidade	20	R$ 73,00	R$ 1460,00
5	**Bandeja Metálica Material**: Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Diâmetro: Não Aplicável CM, Comprimento: 48 CM, Largura: 32 C. **Campus Laranjal do Jari**	218908	Unidade	2	R$ 40,61	R$ 81,22
6	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 02 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor , Aplicação: Água. **Campus Macapá, Porto Grande, Tartarugalzinho, Fluvial, Pedra Branca**	238375	Unidade	36	R$ 44,64	R$ 1607,04
7	**Jarra Material**: Vidro , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparent Incolor , Aplicação: Água/Suco. **Campus Tartarugalzinho**	240390	Unidade	2	R$ 21,50	R$ 43,00
8	**Jarra Material**: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Cilíndrico , Aplicação: Água/Suco , Características Adicionais: Aparador Gelo, Alça Aço Inox,Tampa Articuladafixa , Altura: 18 CM, Diâmetro Inferior: 12 CM, Diâmetro Superior: 14 C. **Campus Macapá e Porto Grande**	328667	Unidade	11	R$ 60,00	R$ 660,00
9	Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa , Material Cabo: Madeira. **Campus Porto Grande**	467226	Unidade	2	R$ 38,99	R$ 77,98
10	**Colher** – colher em inox para café, medindo aproximadamente 10 cm. **Campus Porto Grande**	483978	Unidade	200	R$ 3,15	R$ 630,00
11	**Colher** – colher em inox para mesa, 18 cm de comprimento. **Campus Porto grande, Oiapoque e Laranjal do Jari**	483978	Unidade	532	R$ 5,15	R$ 2.739,80
12	**Saia de mesa** – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.	27162	Unidade	17	R$ 55,25	R$ 939,25

	Campus Porto Grande, Tartarugalzinho, Pedra Branca					
13	**Saia de mesa** – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca. **Campus Laranjal do Jari**	27162	Unidade	2	R$ 68,0	R$ 136,00
14	**Arranjo de flores artificiais baixo para mesa -** Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais. **Campus Laranjal do Jari**	398728	Unidade	4	R$ 60,00	R$ 240,900
15	**Arranjo de flores artificiais baixo para mesa -** Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais. **Campus Porto Grande e Pedra Branca**	398728	Unidade	15	R$ 54,23	R$ 813,45
16	**Caneca redonda GREEN 400 ml –** Caneca redonda GREEN 400 ml, feita de fibra de coco na sua composição com personalização inclusa de 03 cores. **Campus Porto Grande**	218889	Unidade	100	R$ 9,66	R$ 966,00
17	**Jarra Material**: Acrílico , Capacidade: 02 L, Modelo: Redondo , Cor: Incolor , Aplicação: Água/Suco , Características Adicionais: Com Tampa. **Campus Porto Grande, Pedra Branca e Laranjal do Jari**	330953	Unidade	7	R$ 44,00	R$ 308,00
18	**Taça Material**: Vidro , Capacidade: 320 ML, Uso: Água. **Campus Porto Grande, Pedra Branca e Laranjal do Jari**	624641	Unidade	7	R$ 77,49	R$ 542,43
19	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 33 CM, Largura: 27 C. **Campus Porto Grande, Pedra Branca e Laranjal do Jari**	259446	Unidade	7	R$ 45,00	R$ 315,00
20	**Tapete -** Tapete em tecido 100% poliéster, lavável, antiácaro, cor beje, formato retangular, medindo 2 m x 2,5 m. **Campus Porto Grande**	613820	Unidade	5	R$ 394,00	R$ 1.970,00
21	**Tapete -** Tapete em tecido 100% poliéster, lavável, antiácaro, cor beje, formato retangular, medindo 2 m x 2,5 m. **Campus Laranjal do Jari**	613820	Unidade	1	R$ 572,24	R$ 572,24
22	**Tecido Oxford** - Tecido	449574	metro	100	R$ 15,99	R$

	Oxford 100% poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 mt, cor azul marinho. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros. **Campus Laranjal do Jari**					1.599,00
23	**Tecido Oxford** - Tecido Oxford 100% poliéster, gramatura 170g/m2, largura 1,50 mt, cor azul marinho. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros. **Campus Porto Grande**	449574	metro	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
24	**Tecido chita** - tecido chita estampada, 100% algodão, estampas grandes, fundo verde, largura: 140 mm, quantidade 50, unidade de fornecimento: metro. **Campus Laranjal do Jari**	446895	metro	100	R$ 16,94	R$ 1.694,00
25	**Tecido voil branco** - tecido voil branco com 3 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro. **Campus Porto Grande e Pedra Branca**	269449	metro	100	R$ 37,55	R$ 3.755,00
26	**Tecido voil vermelho e verde** - Tecido voil verde claro com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro. **Campus Porto Grande, Pedra Branca e Laranjal do Jari**	266226	metro	240	R$ 19,81	R$ 4.754,40
27	**Tecido de malha branco e verde** - tecido de malha branco. Rolo com 50 metros. **Campus Laranjal do Jari**	288340	metro	100	R$ 19,00	R$ 1900,00
28	**Toalha de mesa** - toalha mesa, material cetim, formato retangular, comprimento 5,30 m, largura 1,70 m, cor variada (branca, vermelha e verde) sendo 2 de cada cor. **Campus Porto Grande**	215922	Unidade	3	R$ 107,92	R$ 323,76
29	**Toalha de mesa** - retangular Medida: 4,50 x 3,00; Cores variadas, de acordo com a necessidade e pedido: Bege, verde claro, vermelho bordô, branco; Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster. **Campus Porto Grande**	603576	Unidade	3	R$ 55,00	R$ 165,00
30	**Vaso Decorativo** - vaso decorativo, vaso chão estilo vietnamita e prato, material de fibra porcelana vidro, acabamento e pintura de primeira linha com tintas automotiva, apropriado para exposição em áreas internas ou externas, chuva e sol. Medidas: 75 cm de altura x 40 de largura, Cor: a combinar. **Campus Porto Grande**	325782	Unidade	2	R$ 720,00	R$ 1440,00
31	**Vaso Decorativo** - vaso	325782	Unidade	4	R$ 795,00	R$

	decorativo, vaso chão estilo vietnamita e prato, material de fibra porcelana vidro, acabamento e pintura de primeira linha com tintas automotiva, apropriado para exposição em áreas internas ou externas, chuva e sol. Medidas: 75 cm de altura x 40 de largura, Cor: a combinar. **Campus Laranjal do Jari**					3.180,00
32	**Tesoura Costura -** Tesoura, aplicação: costura, material aço inoxidável, tamanho 8, comprimento 20 cm. **Campus Porto Grande**	223233	Unidade	5	R$ 19,00	R$ 95,00
33	**Copo vidro** – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6. **Campus Porto Grande, Tartarugalzinho, Fluvial, Pedra Branca e Laranjal do Jari**	419317	Unidade	366	R$ 4,79	R$ 1.753,14
34	**Taça de vidro** – taças de vidro para água, capacidade: 300ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 140 mm, transparente, superfície lisa e parede fina. **Campus Porto Grande**	444499	Unidade	300	R$ 7,45	R$ 2.235,00
35	**Taça eventos** – taça eventos, características: dimensões da peça: 6,5 x 22,5 cm. Material: cristal, cor: incolor, capacidade: 220 ml. **Campus Laranjal do Jari**	397340	Unidade	15	R$ 17,76	R$ 266,40
36	**Cortina de varão** - cortina de varão, referência: voil, sala ou quarto 3,00x2,80, Ilhós cromado, composição: 100% poliéster, 2 folhas de 1,50 X 2,80 cada, acabamento feito bainha, indicado para varão de 28mm. Indicada para varão de 2,0 metros, não forrada. **Campus Tartarugalzinho**	602683	Unidade	4	R$ 64,90	R$ 259,60
37	**Fogão 5 bocas -** Fogão 5 Bocas Cor Inox com Quadrichama - BIVOLT. **Garantia mínima de 1 ano. Campus Tartarugalzinho**	218348	Unidade	1	R$ 1.625,00	R$ 1.625,00
38	**Fogão 4 bocas** – fogão, tipo quatro bocas, com mesa em inox, acendimento automático, botões removíveis, tensão 110v ou 220 v, capacidade mínima do forno 50 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador rápido e um semi-rápido, forno com prateleiras	218345	Unidade	1	R$ 906,82	R$ 906,82

	deslizantes, classificação de eficiência energética nível “a” para forno e mesa de cocção, emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem – PBE do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX. **G arantia mínima de 1 ano. Campus Fluvial**					
39	**Lixeira** - lixeira, material aço inoxidável, capacidade 22, tipo sem tampa, características adicionais redonda, com aro e diâmetro 24cm x 50cm altura. **Campus Fluvial**	345722	Unidade	35	R$ 258,50	R$ 9.047,50
40	**Forno microondas** – forno microondas, volume total mínimo 30 litros, com volume útil mínimo de 17 litros, potência nominal mínima 1000 w, tensão 110 v, classificação de eficiência energética nível “a” emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem–pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX. **G arantia mínima de 1ano. Campus Fluvial e Campus Tartarugalzinho**	399613	Unidade	3	R$ 672,00	R$ 2.016,00
41	**Refrigerador, tipo frigobar** – refrigerador, tipo frigobar, capacidade de 115 a 135 Litros, medidas aproximadas: altura 84 cm, largura 52,70 cm, profundidade 58,60 cm, classificação de eficiência energética nível “A” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem–PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial–INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. **Garantia mínima de 2 anos. Campus Fluvial e Campus Tartarugalzinho**	222841	Unidade	4	R$ 1.166,00	R$ 4.664,00
42	**Refrigerador 1 porta** - refrigerador 1 porta com degelo, autolimpante, capacidade líquida do refrigerador: 236l; capacidade líquida total: 262l; classificação energética: A; consumo de energia: 24,4 kWh; cor: branca; voltagem: 220V. **Garantia mínima de2 anos. Campus Fluvial e Campus Tartarugalzinho**	338510	Unidade	3	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
43	**Aparelho purificador de água 0.7 l -** tipo: eletrônico, voltagem: bivolt v, capacidade:	614139	Unidade	5	R$ 663,31	R$ 3.316,55

	0,7 l, capacidade refrigeração: 0,24 l/h, características adicionais: água natural, fria e gelada, tipo fixação: parede /bancada, acessórios: kit instalação, filtro. **Campus Fluvial e Campus Tartarugalzinho**					
44	**Chapeira Eletrica Cotherm Inox**. Material: Aço Inoxidável. Funcionamento: Elétrico. Voltagem: 200 V. Comprimento: 48 CM. Largura: 31 CM. Altura: 36 CM. Modelo de referência: Anluz, Modelo 2711 ou similar, ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113 /2016, Plenário). **Campus Fluvial**	354836	Unidade	1	R$ 900,55	R$ 900,55
45	**Contêiner de Plástico para Lixo** - contêiner de plástico para lixo, 1000 litros, com pedal, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes ao impacto e à tração, proteção contra raios ultravioleta e aditivo extra-antioxidante, garantindo níveis de proteção classe 8 – UV 8; possui tampa articulada ao próprio corpo, munhões para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço com tampa rosqueável para escoamento de líquidos e garfos em aço com tratamento anticorrosivo; 4 rodízios giratórios com rodas de borrachas de 200 mm com carga de aço galvanizado, sendo 2 fixas e 2 com freios; medidas aproximadas: largura: 1.206mm / comprimento: 1.400mm / capacidade: 450 kg. /altura: 1.275mm / peso: 60,5 kg, cor: verde. **Garantia mínima de 2 anos. Campus Fluvial**	346531	Unidade	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
46	**Panela canecão** – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico. **Campus Macapá, Porto Grande, Tartarugalzinho, Fluvial, Pedra Branca e Laranjal do Jari**	314144	Unidade	18	R$ 51,00	R$ 918,00
47	**Panela** - panela, material: alumínio, capacidade: 5 l, material cabo: alumínio, com tampa. **Campus Porto Grande e Oiapoque**	307740	Unidade	12	R$ 64,33	R$ 771,96
48	**Panela pressão** - panela pressão, material: alumínio,	241802	Unidade	6	R$ 146,98	R$ 881,88

	capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança. **Campus Porto Grande, Pedra Branca**					
49	**Panela pressão** - panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança. **Campus Laranjal do Jari**	241802	Unidade	1	R$ 163,88	R$ 163,88
50	**Garrafa térmica de pressão com alça 1,8 litros aço** - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,80, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro. **Campus Pedra Branca e Laranjal do Jari**	288915	Unidade	7	R$ 84,36	R$ 590,52
51	**Papel toalha pacote com 2 unidades** – papel toalha branco, c/ 2 dobras, 20x21cm, c/1000 fls. **Campus Macapá, Reitoria**	481231	Pacote	300	R$ 12,96	R$ 3.888,00
52	**Papel toalha pacote com 2 unidades** – papel toalha branco, c/ 2 dobras, 20x21cm, c/1000 fls. **Campus Fluvial com entrega no endereço da Reitoria**	481231	Pacote	50	R$ 12,96	R$ 648,00
53	**Papel toalha descartável –** Papel toalha descartável fardo com 24 rolos, ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia a dia. **Campus Santana**	314683	fardo	10	R$ 15,30	R$ 153,00
54	**Peneira cozinha** – peneira cozinha, material aço inoxidável, diâmetro 12 a 13, características adicionais com cabo e altura aproximada 6 cm. **Campus Porto Grande**	464985	Unidade	5	R$ 12,20	R$ 61,00
55	**Pano de prato** – pano prato, material algodão, comprimento 68, largura 40, cor branca. **Campus Porto Grande, Oiapoque e Laranjal do Jari**	228893	Unidade	130	R$ 3,60	R$ 468,00
56	**Bandeja inox** – bandeja, formato retangular, comprimento 48, largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável. **Campus Tartarugalzinho, Fluvial e Pedra Branca**	398925	Unidade	6	R$ 49,47	R$ 296,82
57	**Escorredor de louça** – escorredor louça, material aço inoxidável, capacidade mínima 13 pratos, características adicionais compartimentos para talheres e copos. **Campus Porto Grande,**	242731	Unidade	9	R$ 99,50	R$ 895,50

	Tartarugalzinho, Fluvial, Pedra Branca e Oiapoque					
58	**Escorredor** - escorredor, material: alumínio, aplicação: arroz, características adicionais: tipo vasilha, tamanho médio. **Campus Oiapoque**	395163	Unidade	1	R$ 30,89	R$ 30,89
59	**Espátula** - Espátulas em aço inoxidável, material lâmina aço inox, material cabo madeira, aplicação massa e raspagem, características adicionais: lâmina flexível, formato arredondado, comprimento 20, largura 2,50. **Campus Porto Grande**	442319	Unidade	20	R$ 8,90	R$ 178,00
60	**Espumadeira** - Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 35 cm, características adicionais: 12 cm diametro. **Campus Porto Grande**	464881	Unidade	10	R$ 11,87	R$ 118,70
61	**Facas de aço inoxidável** - Facas de aço inoxidável, pequena (15 cm) **Campus Porto Grande**	3871718	Unidade	300	R$ 2,16	R$ 648,00
62	**Facas de aço inoxidável** - Facas de aço inoxidável, grande - 30 cm. **Campus Oiapoque**	387118	Unidade	30	R$ 21,00	R$ 630,00
63	**Faca** – faca de serra, aplicação mesa. **Campus Oiapoque**	240317	Unidade	10	R$ 8,86	R$ 88,60
64	**Faqueiro** - faqueiro, material embalagem de papelão. Material dos talheres aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável. 6 unidades de cada de: colheres de café, facas, garfos e colheres, totalizando 24 peças. **Campus Porto Grande, Fluvial e Laranjal do Jari**	387118	Unidade	8	R$ 42,22	R$ 337,76
65	**Colher grande** - Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, aplicação: caldeirão, tipo: arroz, características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava, comprimento: 34 cm. **Campus Porto Grande, Fluvial e Tartarugalzinho**	285367	Unidade	26	R$ 9,59	R$ 249,34
66	**Concha** - Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 13 cm. **Campus Porto Grande**	339943	Unidade	20	R$ 14,88	R$ 297,60
67	**Garfo** – garfo de mesa, tamanho padrão. **Campus Porto Grande e Laranjal do Jari**	218956	Unidade	320	R$ 2,21	R$ 707,20
68	**Garrafa Térmica 1 L** - Garrafa Térmica, material plástico,	247338	Unidade	40	R$ 44,77	R$ 1.790,80

	capacidade: 1 litro, formato cilíndrico, características adicionais: com tampa roscável e ampola em vidro. **Campus Tartarugalzinho, Fluvial**					
69	**Garrafa Térmica 1 L** - Garrafa Térmica, material plástico, capacidade: 1 litro, formato cilíndrico, características adicionais: com tampa roscável e ampola em vidro. **Campus Laranjal do Jari**	247338	Unidade	10	R$ 47,90	R$ 479,00
70	**Garrafa Térmica 1,9 l** - Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,90 l, comprimento 14,4 cm, largura 12,0 cm, altura 35,7 cm. **Campus Macapá, e Porto Grande**	219081	Unidade	42	R$ 84,39	R$ 3.544,38
71	**Garrafa térmica** - garrafa térmica 8l, feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. Dimensões do produto altura: 31,5 cm diâmetro do garrafão (botijão): 25cm profundidade: 25,5cm. Peso real: 1,039 kg litros: 8 litros. **Campus Laranjal do Jari**	308064	Unidade	2	R$ 96,00	R$ 192,00
72	**Garrafa térmica de pressão com alça 500ml aço** - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 500ml, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro. **Campus Macapá, Reitoria, Porto Grande e Pedra Branca**	232587	Unidade	32	R$ 31,37	R$ 1.003,84
73	**Garrafão térmico –** Garrafão térmico de 6 litros com alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 292 x 270 x 255 mm. - capacidade: 6l. - facilita a colocação de gelo. - pés retráteis. - conservação térmica de líquidos frios e quentes. - conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. - isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. - material não tóxico e reciclável. - sistema de servir: torneira – garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação. **Campus Porto Grande**	286991	Unidade	5	R$ 117,50	R$ 587,50
74	**Guardanapo de papel** - guardanapo de papel, material celulose, largura 14 cm,	403521	Unidade	200	R$ 4,00	R$ 800,00

	comprimento 14 cm, cor branca, tipo folhas dupla, características adicionais não aplicável. **Campus Porto Grande**					
75	**Guardanapo** - guardanapo de pano, tipo tecido: oxford, cor: branca, comprimento: 40 cm, largura: 40 cm. **Campus Macapá**	450174	Kit	12	R$ 4,70	R$ 56,40
76	**Porta guardanapo** – porta-guardanapos, material aço inoxidável, largura 5, altura 10, comprimento 13 cm. **Campus Porto Grande e Laranjal do Jari**	450224	Unidade	30	R$ 11,63	R$ 348,90
77	**Porta sachês -** porta sachês duplo inox sal açúcar e palitos, material: aço inox e com detalhes em abs, dimensões: 20,5 x 6,5 x 7 cm. **Campus Porto Grande**	466845	Unidade	20	R$ 39,63	R$ 792,60
78	**Pote condimento** - kit pote condimento, mínimo 5 frascos de vidro de 100ml vazios, com 5 tampas de aço inox. Medidas dos potes com tampa plástica: Capacidade - 100ml, Largura - aproximadamente 4,4cm de diâmetro, Altura - aproximadamente 10cm. **Campus Porto Grande**	466845	Unidade	10	R$ 30,39	R$ 303,90
79	**Potes Conserva 150ml Com Lacre Termoencolhível.** Descrição: Capacidade: 150ml. Cor do vidro: Transparente. Peso do pote: 112grs. Altura: 66mm. Diâmetro: 64mm. Gargalo: 63mm. Tampa: 63mm de 04 garras. Lacre: Termoretrátil 63mm 101x28. **Campus Porto Grande**	455305	Unidade	20	R$ 66,30	R$ 1.326,00
80	**Pote de vidro** – pote vidro, nome compoteira de vidro, recipiente de vidro porta café e açúcar, tampa cor branca ou transparente capacidade 1,5 litro. **Campus Macapá, e Porto Grande**	466845	Unidade	22	R$ 30,39	R$ 668,58
81	**Prato de vidro** - Prato tamanho médio (30cm), de vidro transparente, tipo fundo. **Campus Porto Grande**	222372	Unidade	100	R$ 5,83	R$ 583,00
82	**Prato de vidro** - Prato tamanho médio (20cm), de vidro transparente, tipo raso. **Campus Porto Grande**	222373	Unidade	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
83	**Saleiro** – saleiro, saleiro material em vidro, com tampa em inox, para mesa capacidade aprox. 120ml. **Campus Porto Grande**	468424	Unidade	20	R$ 11,48	R$ 229,60
84	**Xícara porcelanato** – xícaras porcelanato, altura: 5.8 cm,	249875	Unidade	52	R$ 12,03	R$ 625,56

	diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires. **Campus Tartarugalzinho, Fluvial, Pedra Branca e Laranjal do Jari**					
85	**Xícara Porcelana 80 ML** - Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ML, características adicionais: com pires. **Campus Macapá, Porto Grande**	220097	Unidade	162	R$ 8,00	R$ 1.296,00
86	**Xícara Porcelana 80 ML** - Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ML, características adicionais: com pires. **Campus Oiapoque**	220097	Unidade	10	R$ 9,33	R$ 93,30
87	**Filtro de papel -** Filtro de papel para café 103, com 30 unidades. **Campus Porto Grande**	237590	Unidade	50	R$ 3,97	R$ 198,50
88	**Frigideira Grande** - Frigideira Grande, material: aço inox, tipo funda, diâmetro: 50 cm. **Campus Porto Grande**	442943	Unidade	15	R$ 119,00	R$ 1.785,00
89	**Forma (Presunto) -** Forma de embutido (presunto), formato retangular, material: aço inox, dimensões aproximadas: 200mm comprimento x 100mm largura x 100mm altura. **Campus Porto Grande**	219102	Unidade	10	R$ 16,88	R$ 168,80
90	**Suporte Para Fixação de Microondas**. Suporte para fixação de microondas, material: aço carbono, características adicionais: regulável, braço fixo na parede, pas polipropileno, tipo: retangular, cor: branca, acabamento: pintura eletrostática, universal largura da haste: 55 mm, largura da base de fixação na parede: 55 mm, atura da haste de fixação na parede: 220 mm. **Campus Porto Grande, Pedra Branca, Tartarugalzinho e Fluvial**	391848	Unidade	7	R$ 67,71	R$ 473,97
91	**Coador café** – coador café, nome coador de tecido para café material tecido, cor branca, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro, 20 cm de altura, características adicionais: cabo de madeira. **Campus Porto Grande, Tartarugalzinho, Fluvial, Pedra Branca e Laranjal do Jari**	477460	Unidade	93	R$ 8,18	R$ 760,74
92	**Coador café 12 cm** – coador café, feito com tecido de 100% algodão, cor branca, com aro em arame revestido com capa de plástico, tamanho aprox. 12	477460	Unidade	114	R$ 8,18	R$ 932,52

	cm de diâmetro, 17 cm de altura. **Campus Macapá, Porto Grande e Oiapoque**					
93	**Tábua de corte** - Tábua de Corte 44 cm x 30 cm, material vidro. **Campus Porto Grande**	236947	Unidade	5	R$ 49,52	R$ 247,60
94	**Tábua de corte** - Tábua de Corte 44 cm x 30 cm, material vidro. **Campus Oiapoque**	236947	Unidade	2	R$ 56,50	R$ 113,00
95	**Garrafa térmica 1l preta** – garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro. **Campus Macapá, e Reitoria**	385400	Unidade	25	R$ 42,50	R$ 1.062,50
96	**Garrafa térmica 1l preta** – garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro. **Campus Fluvial com entrega no endereço da Reitoria**	385400	Unidade	20	R$ 42,50	R$ 850,00
97	**Lixeira 50 L -** Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular. **Campus Porto Grande, Fluvial e Pedra branca**	432055	Unidade	25	R$ 77,00	R$ 1.925,00
98	**Suporte para copo 180 ml** – suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade mínima 100 copos, componentes base dispensador /bocal saída, características adicionais sistema poupa copo /alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180 ml. **Campus Porto Grande e Tartarugalzinho**	335646	Unidade	15	R$ 38,65	R$ 578,25
99	**Suporte para copo 200 ml** - Suporte para copo, material plástico, capacidade 100 copos, componentes: base dispensador /bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo /alavanca acionamento/caixa 24,5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensão 50 x 19 x 16, cor branca. **Campus Porto Grande**	355929	Unidade	10	R$ 40,00	R$ 400
100	**Paliteiro** – paliteiro, material aço inoxidável, formato cilíndrico, altura 8. **Campus Porto Grande**	220717	Unidade	50	R$ 11,18	R$ 559,00
101	**Dispenser Papel Toalha** - dispenser manual de papel toalha, com 2 dobras, em aço	261607	Unidade	20	R$ 38,96	R$ 779,20

	inox, com trava na parte superior. **Campus Porto Grande**					
102	**Geladeira 2 Portas** - Geladeira 2 Portas, Frost free duplex 340 litros, inox, eficiência A, prateleiras removíveis. **G arantia mínima de 2 anos. Reitoria**	611020	Unidade	1	R$ 3.381,99	R$ 3.381,99
Total						116.508,86

1.1.1 *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Órgão Gerenciador: Campus Laranjal do Jari					
item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
5	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Diâmetro: Não Aplicável CM, Comprimento: 48 CM, Largura: 32 C.	Unidade	1	2	2
11	**Colher** – colher em inox para mesa, 18 cm de comprimento.	Unidade	1	20	20
13	**Saia de mesa** – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.	Unidade	1	2	2
14	**Arranjo de flores artificiais baixo para mesa -** Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes	Unidade	1	4	4

	arranjos devem ser iguais.				
17	**Jarra Material**: Acrílico , Capacidade: 02 L, Modelo: Redondo , Cor: Incolor , Aplicação: Água /Suco , Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	1	1	1
18	**Taça Material**: Vidro , Capacidade: 320 ML, Uso: Água.	Unidade	1	1	1
19	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 33 CM, Largura: 27 C.	Unidade	1	1	1
21	**Tapete -** Tapete em tecido 100% poliéster, lavável, antiácaro, cor beje, formato retangular, medindo 2 m x 2,5 m. **Campus Laranjal do Jari**	Unidade	1	1	1
22	**Tecido Oxford -** Tecido Oxford 100% poliéster, gramatura 170g /m2, largura 1,50 mt, cor azul marinho. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros.	metro	1	100	100
24	**Tecido chita -** tecido chita estampada, 100% algodão, estampas grandes, fundo verde, largura: 140 mm, quantidade 50, unidade de fornecimento:	metro	1	100	100
26	**Tecido voil verde e vermelho -** Tecido voil verde claro com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	metro	1	40	40
27	**Tecido de malha branco e verde -** tecido de malha branco. Rolo com 50 metros.	metro	1	100	100
31	**Vaso Decorativo -**	Unidade	1	4	4

	vaso decorativo, vaso chão estilo vietnamita e prato, material de fibra porcelana vidro, acabamento e pintura de primeira linha com tintas automotiva, apropriado para exposição em áreas internas ou externas, chuva e sol. Medidas: 75 cm de altura x 40 de largura, Cor: a combinar.				
33	**Copo vidro** – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.	Unidade	1	20	20
35	**Taça eventos** – taça eventos, características: dimensões da peça: 6,5 x 22,5 cm. Material: cristal, cor: incolor, capacidade: 220 ml.	Unidade	1	15	15
46	**Panela canecão** – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	Unidade	1	2	2
49	**Panela pressão** - panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança.	Unidade	1	1	1
50	**Garrafa térmica de pressão com alça 1,8 litros aço** - garrafa térmica,	Unidade	1	5	5

	material aço inoxidável, capacidade 1,80, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.				
55	**Pano de prato** – pano prato, material algodão, comprimento 68, largura 40, cor branca.	Unidade	1	20	20
64	**Faqueiro** - faqueiro, material embalagem de papelão. Material dos talheres aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável. 6 unidades de cada de: colheres de café, facas, garfos e colheres, totalizando 24 peças.	Unidade	1	1	1
67	**Garfo** – garfo de mesa, tamanho padrão	Unidade	1	20	20
69	**Garrafa Térmica 1 L -** Garrafa Térmica, material plástico, capacidade: 1 litro, formato cilíndrico, características adicionais: com tampa roscável e ampola em vidro.	Unidade	1	10	10
71	**Garrafa térmica** - garrafa térmica 8l, feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. Dimensões do produto altura: 31,5 cm diâmetro do garrafão (botijão): 25cm profundidade: 25,5 cm. Peso real: 1,039 kg litros: 8 litros.	Unidade	1	2	2
76	**Porta guardanapo** – porta-guardanapos, material aço inoxidável, largura	Unidade	1	10	10

	5, altura 10, comprimento 13 cm.				
84	**Xícara porcelanato** – xícaras porcelanato, altura: 5.8 cm, diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires.	Unidade	1	30	30
91	**Coador café** – coador café, nome coador de tecido para café material tecido, cor branca, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro, 20 cm de altura, características adicionais: cabo de madeira.	Unidade	1	20	20

Órgão Participante: Campus Macapá					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
6	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 02 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor	Unidade	1	2	2
8	Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Cilíndrico , Aplicação: Água /Suco , Características Adicionais: Aparador Gelo, Alça Aço Inox, Tampa Articuladafixa , Altura: 18 CM, Diâmetro Inferior: 12 CM, Diâmetro Superior: 14 C.	Unidade	1	1	1
46	**Panela canecão** – panela, tipo canecão, com	Unidade	1	2	2

	capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.				
51	**Papel toalha pacote com 2 unidades** – papel toalha branco, c/ 2 dobras, 20x21cm, c /1000 fls.	Pacote	1	100	100
70	**Garrafa Térmica 1,9 l** - Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,90 l, comprimento 14,4 cm, largura 12,0 cm, altura 35,7 cm. **Campus Macapá, e Porto Grande**	Unidade	1	12	12
72	**Garrafa térmica de pressão com alça 500ml aço** - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 500ml, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	Unidade	1	15	15
75	**Guardanapo** - guardanapo de pano, tipo tecido: oxford, cor: branca, comprimento: 40 cm, largura: 40 cm.	Unidade	1	12	12
80	**Pote de vidro** – pote vidro, nome compoteira de vidro, recipiente de vidro porta café e açúcar, tampa cor branca ou transparente capacidade 1,5 litro.	Unidade	1	2	2
85	**Xícara Porcelana 80 ML** - Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ML, características adicionais: com pires.	Unidade	1	12	12
92	**Coador café 12 cm** – coador café,	Unidade	1	2	2

	feito com tecido de 100% algodão, cor branca, com aro em arame revestido com capa de plástico, tamanho aprox. 12 cm de diâmetro, 17 cm de altura.				
95	**Garrafa térmica 1l preta** – garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro.	Unidade	1	15	15

Órgão Participante: Campus Porto Grande					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
1	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Comprimento: 31 CM, Largura: 15	Unidade	1	10	10
2	**Caixa Plástica Material**: Polipropileno , Aplicação: Alimentos , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	1	20	20
3	Caixa Térmica Material: Termoplástico , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Dupla Camada Pvc, Rodas, Alça, Rodilhas, Torneira.	Unidade	1	10	10
4	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Diâmetro: Não Aplicável CM,	Unidade	1	20	20

	Comprimento: 48 CM, Largura: 32 C.				
6	**Jarra Material**: Acrílico , Capacidade: 02 L, Modelo: Redondo , Cor: Incolor , Aplicação: Água /Suco , Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	1	25	25
8	Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Cilíndrico , Aplicação: Água /Suco , Características Adicionais: Aparador Gelo, Alça Aço Inox, Tampa Articuladafixa , Altura: 18 CM, Diâmetro Inferior: 12 CM, Diâmetro Superior: 14 C.	Unidade	1	10	10
9	Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa , Material Cabo: Madeira	Unidade	1	2	2
10	**Colher** – colher em inox para café, medindo aproximadamente 10 cm.	Unidade	24	200	200
11	**Colher** – colher em inox para mesa, 18 cm de comprimento	Unidade	24	500	500
12	**Saia de mesa** – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.	Unidade	1	5	5
15	**Arranjo de flores artificiais baixo para mesa -** Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito com tecido. Podem ser orquídeas,	Unidade	1	13	13

	lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.				
16	**Caneca redonda GREEN 400 ml –** Caneca redonda GREEN 400 ml, feita de fibra de coco na sua composição com personalização inclusa de 03 cores	Unidade	12	100	100
17	**Jarra Material**: Acrílico , Capacidade: 02 L, Modelo: Redondo , Cor: Incolor , Aplicação: Água /Suco , Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	1	4	4
18	**Taça Material**: Vidro , Capacidade: 320 ML, Uso: Água.	Unidade	1	4	4
19	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 33 CM, Largura: 27 C.	Unidade	1	4	4
20	**Tapete -** Tapete em tecido 100% poliéster, lavável, antiácaro, cor beje, formato retangular, medindo 2 m x 2,5 m.	Unidade	1	5	5
23	**Tecido Oxford -** Tecido Oxford 100% poliéster, gramatura 170g /m2, largura 1,50 mt, cor azul marinho. Deverá ser fornecido em rolos com 50 metros.	metro	1	100	100
25	**Tecido voil branco -** tecido voil branco com 3 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro	metro	1	50	150
26	**Tecido voil verde e vermelho -** Tecido voil verde claro com 4 metros de largura, quantidade 4,	metro	1	100	100

	unidade de fornecimento: metro				
28	**Toalha de mesa** - toalha mesa, material cetim, formato retangular, comprimento 5,30 m, largura 1,70 m, cor variada (branca, vermelha e verde) sendo 2 de cada cor.	Unidade	1	3	3
29	**Toalha de mesa** - retangular Medida: 4,50 x 3,00; Cores variadas, de acordo com a necessidade e pedido: Bege, verde claro, vermelho bordô, branco; Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster	Unidade	1	3	3
30	**Vaso Decorativo** - vaso decorativo, vaso chão estilo vietnamita e prato, material de fibra porcelana vidro, acabamento e pintura de primeira linha com tintas automotiva, apropriado para exposição em áreas internas ou externas, chuva e sol. Medidas: 75 cm de altura x 40 de largura, Cor: a combinar.	Unidade	1	2	2
32	**Tesoura Costura** - Tesoura, aplicação: costura, material aço inoxidável, tamanho 8, comprimento 20 cm	Unidade	1	5	5
33	**Copo vidro** – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.	Unidade	24	300	300
34	**Taça de vidro** –	Unidade	24	300	300

	taças de vidro para água, capacidade: 300ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 140 mm, transparente, superfície lisa e parede fina.				
46	**Panela canecão** – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	Unidade	1	5	5
47	**Panela** - panela, material: alumínio, capacidade: 5 l, material cabo: alumínio, com tampa.	Unidade	1	10	10
48	**Panela pressão** - panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança.	Unidade	1	5	5
54	**Peneira cozinha** – peneira cozinha, material aço inoxidável, diâmetro 12 a 13, características adicionais com cabo e altura aproximada 6 cm.	Unidade	1	5	5
55	**Pano de prato** – pano prato, material algodão, comprimento 68, largura 40, cor branca.	Unidade	12	100	100
57	**Escorredor de louça** – escorredor louça, material aço inoxidável, capacidade mínima 13 pratos, características adicionais compartimentos para talheres e copos.	Unidade	1	5	5
59	**Espátula** - Espátulas em aço inoxidável, material lâmina aço	Unidade	1	20	20

	inox, material cabo madeira, aplicação massa e raspagem, características adicionais: lâmina flexível, formato arredondado, comprimento 20, largura 2,50.				
60	**Espumadeira** - Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 35 cm, características adicionais: 12 cm diametro.	Unidade	1	10	10
61	**Facas de aço inoxidável** - Facas de aço inoxidável, pequena (15 cm)	Unidade	24	300	300
64	**Faqueiro** - faqueiro, material embalagem de papelão. Material dos talheres aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável. 6 unidades de cada de: colheres de café, facas, garfos e colheres, totalizando 24 peças.	Unidade	1	5	5
65	**Colher grande** - Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, aplicação: caldeirão, tipo: arroz, características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava, comprimento: 34 cm.	Unidade	1	20	20
66	**Concha** - Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 13 cm.	Unidade	1	20	20
67	**Garfo** – garfo de mesa, tamanho padrão.	Unidade	24	300	300
70	**Garrafa Térmica**	Unidade	1	30	30

	1,9 l - Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,90 l, comprimento 14,4 cm, largura 12,0 cm, altura 35,7 cm.				
72	**Garrafa térmica de pressão com alça 500ml aço** - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 500ml, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	Unidade	1	10	10
73	**Garrafão térmico –** Garrafão térmico de 6 litros com alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 292 x 270 x 255 mm. - capacidade: 6l. - facilita a colocação de gelo. - pés retráteis. - conservação térmica de líquidos frios e quentes. - conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. - isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc. - material não tóxico e reciclável. - sistema de servir: torneira – garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	1	5	5
74	**Guardanapo de papel** - guardanapo de papel, material celulose, largura 14 cm, comprimento 14 cm, cor branca, tipo folhas dupla,	Unidade	24	200	200

	características adicionais não aplicável.				
76	**Porta guardanapo** – porta-guardanapos, material aço inoxidável, largura 5, altura 10, comprimento 13 cm.	Unidade	1	20	20
77	**Porta sachês -** porta sachês duplo inox sal açúcar e palitos, material: aço inox e com detalhes em abs, dimensões: 20,5 x 6,5 x 7 cm.	Unidade	1	20	20
78	**Pote condimento -** kit pote condimento, mínimo 5 frascos de vidro de 100ml vazios, com 5 tampas de aço inox. Medidas dos potes com tampa plástica: Capacidade - 100ml, Largura - aproximadamente 4,4cm de diâmetro, Altura - aproximadamente 10cm.	Unidade	1	10	10
79	**Potes Conserva 150ml Com Lacre Termoencolhível.** Descrição: Capacidade: 150ml. Cor do vidro: Transparente. Peso do pote: 112grs. Altura: 66mm. Diâmetro: 64mm. Gargalo: 63mm. Tampa: 63mm de 04 garras. Lacre: Termoretrátil 63mm 101x28.	Unidade	1	20	20
80	**Pote de vidro** – pote vidro, nome compoteira de vidro, recipiente de vidro porta café e açúcar, tampa cor branca ou transparente capacidade 1,5 litro.	Unidade	1	20	20
81	**Prato de vidro -** Prato tamanho médio (30cm), de	Unidade	24	100	100

	vidro transparente, tipo fundo.				
82	**Prato de vidro** - Prato tamanho médio (20cm), de vidro transparente, tipo raso.	Unidade	24	300	300
83	**Saleiro** – saleiro, saleiro material em vidro, com tampa em inox, para mesa capacidade aprox. 120ml.	Unidade	1	20	20
85	**Xícara Porcelana 80 ML** - Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ML, características adicionais: com pires.	Unidade	6	150	150
87	**Filtro de papel** - Filtro de papel para café 103, com 30 unidades.	Unidade	1	30	30
88	**Frigideira Grande** - Frigideira Grande, material: aço inox, tipo funda, diâmetro: 50 cm	Unidade	1	15	15
89	**Forma (Presunto)** - Forma de embutido (presunto), formato retangular, material: aço inox, dimensões aproximadas: 200mm comprimento x 100mm largura x 100mm altura.	Unidade	1	10	10
90	**Suporte Para Fixação de Microondas**. Suporte para fixação de microondas, material: aço carbono, características adicionais: regulável, braço fixo na parede, pas polipropileno, tipo: retangular, cor: branca, acabamento: pintura eletrostática, universal largura da haste: 55 mm,	Unidade	1	2	2

	largura da base de fixação na parede: 55 mm, atura da haste de fixação na parede: 220 mm.				
91	**Coador café** – coador café, nome coador de tecido para café material tecido, cor branca, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro, 20 cm de altura, características adicionais: cabo de madeira.	Unidade	1	50	50
92	**Coador café 12 cm** – coador café, feito com tecido de 100% algodão, cor branca, com aro em arame revestido com capa de plástico, tamanho aprox. 12 cm de diâmetro, 17 cm de altura.	Unidade	1	100	100
93	**Tábua de corte** - Tábua de Corte 44 cm x 30 cm, material vidro.	Unidade	1	5	5
97	**Lixeira 50 L** - Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	Unidade	1	10	10
98	**Suporte para copo 180 ml** – suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade mínima 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída, características adicionais sistema poupa copo /alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180 ml.	Unidade	1	10	10
99	**Suporte para copo 200 ml** - Suporte para copo, material plástico,	Unidade	1	10	10

	capacidade 100 copos, componentes: base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo /alavanca acionamento/caixa 24,5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensão 50 x 19 x 16, cor branca.				
100	**Paliteiro** – paliteiro, material aço inoxidável, formato cilíndrico, altura 8.	Unidade	1	50	50
101	**Dispenser Papel Toalha** - dispenser manual de papel toalha, com 2 dobras, em aço inox, com trava na parte superior.	Unidade	1	20	20

Órgão Participante: Campus Tartarugalzinho					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
6	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 02 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor , Aplicação: Água.	Unidade	1	4	4
7	**Jarra Material**: Vidro , Capacidade: 1,50 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparent Incolor , Aplicação: Água /Suco.	Unidade	1	2	2
12	**Saia de mesa** – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões 4,00 m x 0,90 m, com faixa de	Unidade	1	6	6

	velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.				
33	**Copo vidro** – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.	Unidade	1	22	22
36	**Cortina de varão -** cortina de varão, referência: voil, sala ou quarto 3,00 x2,80, Ilhós cromado, composição: 100% poliéster, 2 folhas de 1,50 X 2,80 cada, acabamento feito bainha, indicado para varão de 28mm. Indicada para varão de 2,0 metros, não forrada.	Unidade	1	4	4
37	**Fogão 5 bocas -** Fogão 5 Bocas Cor Inox com Quadrichama - BIVOLT. **Garantia mínima de 1 ano.**	Unidade	1	1	1
40	**Forno microondas** – forno microondas, volume total mínimo 30 litros, com volume útil mínimo de 17 litros, potência nominal mínima 1000 w, tensão 110 v, classificação de eficiência energética nível “a” emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem– pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade	Unidade	1	2	2

	industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX.				
41	**Refrigerador, tipo frigobar** – refrigerador, tipo frigobar, capacidade de 115 a 135 Litros, medidas aproximadas: altura 84 cm, largura 52,70 cm, profundidade 58,60 cm, classificação de eficiência energética nível “A” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem–PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial– INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, Utiliza gás Ciclo /Isopentano	Unidade	1	2	2
42	**Refrigerador 1 porta** - refrigerador 1 porta com degelo, autolimpante, capacidade líquida do refrigerador: 236l; capacidade líquida total: 262l; classificação energética: A; consumo de energia: 24,4 kWh; cor: branca; voltagem: 220V. **Garantia mínima de2 anos.**	Unidade	1	2	2
43	**Aparelho purificador de água 0.7 l -** tipo: eletrônico, voltagem: bivolt v, capacidade: 0,7 l, capacidade refrigeração: 0,24 l /h, características adicionais: água natural, fria e gelada, tipo fixação: parede /bancada, acessórios: kit instalação, filtro.	Unidade	1	4	4

46	**Panela canecão** – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	Unidade	1	4	4
58	**Bandeja inox** – bandeja, formato retangular, comprimento 48, largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável.	Unidade	1	2	2
57	**Escorredor de louça** – escorredor louça, material aço inoxidável, capacidade mínima 13 pratos, características adicionais compartimentos para talheres e copos.	Unidade	1	1	1
65	**Colher grande** - Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, aplicação: caldeirão, tipo: arroz, características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava, comprimento: 34 cm.	Unidade	1	3	3
68	**Garrafa Térmica 1 L -** Garrafa Térmica, material plástico, capacidade: 1 litro, formato cilíndrico, características adicionais: com tampa roscável e ampola em vidro.	Unidade	1	15	15
84	**Xícara porcelanato** – xícaras porcelanato, altura:	Unidade	1	6	6

	5.8 cm, diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires.				
90	**Suporte Para Fixação de Microondas**. Suporte para fixação de microondas, material: aço carbono, características adicionais: regulável, braço fixo na parede, pas polipropileno, tipo: retangular, cor: branca, acabamento: pintura eletrostática, universal largura da haste: 55 mm, largura da base de fixação na parede: 55 mm, atura da haste de fixação na parede: 220 mm.	Unidade	1	2	2
91	**Coador café** – coador café, nome coador de tecido para café material tecido, cor branca, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro, 20 cm de altura, características adicionais: cabo de madeira.	Unidade	1	10	10
98	**Suporte para copo 180 ml** – suporte para copo, material plástico abs/acrílico, tipo dispensador, capacidade mínima 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída, características adicionais sistema poupa copo /alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180 ml.	Unidade	1	5	5

Órgão Participante: Campus Fluvial					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
6	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 02 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor , Aplicação: Água.	Unidade	1	2	2
33	**Copo vidro** – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.	Unidade	1	12	12
38	**Fogão 4 bocas** – fogão, tipo quatro bocas, com mesa em inox, acendimento automático, botões removíveis, tensão 110v ou 220 v, capacidade mínima do forno 50 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador rápido e um semi-rápido, forno com prateleiras deslizantes, classificação de eficiência energética nível “a” para forno e mesa de cocção, emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem – PBE do instituto nacional de metrologia,	Unidade	1	1	1

	normalização e qualidade industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX. **Garantia mínima de 1 ano.**				
39	**Lixeira -** lixeira, material aço inoxidável, capacidade 22, tipo sem tampa, características adicionais redonda, com aro e diâmetro 24cm x 50cm altura.	Unidade	1	35	35
40	**Forno microondas** – forno microondas, volume total mínimo 30 litros, com volume útil mínimo de 17 litros, potência nominal mínima 1000 w, tensão 110 v, classificação de eficiência energética nível “a” emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem–pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial–Inmetro, cor BRANCA ou INOX. **Garantia mínima de 1ano.**	Unidade	1	1	1
41	**Refrigerador, tipo frigobar** – refrigerador, tipo frigobar, capacidade de 115 a 135 Litros, medidas aproximadas: altura 84 cm, largura 52,70 cm, profundidade 58,60 cm, classificação de eficiência energética nível “A” emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem–PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial–	Unidade	2	2	2

	INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, Utiliza gás Ciclo /Isopentano. **Garantia mínima de 2 anos.**				
42	**Refrigerador 1 porta -** refrigerador 1 porta com degelo, autolimpante, capacidade líquida do refrigerador: 236l; capacidade líquida total: 262l; classificação energética: A; consumo de energia: 24,4 kWh; cor: branca; voltagem: 220V. **Garantia mínima de2 anos.**	Unidade	1	1	1
43	**Aparelho purificador de água 0.7 l -** tipo: eletrônico, voltagem: bivolt v, capacidade: 0,7 l, capacidade refrigeração: 0,24 l /h, características adicionais: água natural, fria e gelada, tipo fixação: parede /bancada, acessórios: kit instalação, filtro.	Unidade	1	1	1
44	**Chapeira Eletrica Cotherm Inox**. Material: Aço Inoxidável. Funcionamento: Elétrico. Voltagem: 200 V. Comprimento: 48 CM. Largura: 31 CM. Altura: 36 CM. Modelo de referência: Anluz, Modelo 2711 ou similar, ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113 /2016, Plenário).	Unidade	1	1	1
45	**Contêiner de Plástico para Lixo** - contêiner de plástico para lixo, 1000 litros, com pedal, fabricado	Unidade	1	1	1

	em polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes ao impacto e à tração, proteção contra raios ultravioleta e aditivo extra-antioxidante, garantindo níveis de proteção classe 8 – UV 8; possui tampa articulada ao próprio corpo, munhões para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço com tampa rosqueável para escoamento de líquidos e garfos em aço com tratamento anticorrosivo; 4 rodízios giratórios com rodas de borrachas de 200 mm com carga de aço galvanizado, sendo 2 fixas e 2 com freios; medidas aproximadas: largura: 1.206mm / comprimento: 1.400 mm / capacidade: 450 kg. /altura: 1.275mm / peso: 60,5 kg, cor: verde. **Garantia mínima de 2 anos.**				
46	**Panela canecão** – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico.	Unidade	1	4	4
51	**Papel toalha pacote com 2 unidades** – papel toalha branco, c/ 2 dobras, 20x21cm, c /1000 fls.	pacote	1	50	50
56	**Bandeja inox** – bandeja, formato retangular, comprimento 48,	Unidade	1	2	2

	largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável.				
57	**Escorredor de louça** – escorredor louça, material aço inoxidável, capacidade mínima 13 pratos, características adicionais compartimentos para talheres e copos.	Unidade	1	1	1
65	**Colher grande** - Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, aplicação: caldeirão, tipo: arroz, características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava, comprimento: 34 cm.	Unidade	1	3	3
68	**Garrafa Térmica 1 L -** Garrafa Térmica, material plástico, capacidade: 1 litro, formato cilíndrico, características adicionais: com tampa roscável e ampola em vidro.	Unidade	1	25	25
84	**Xícara porcelanato** – xícaras porcelanato, altura: 5.8 cm, diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires.	Unidade	1	6	6
90	**Suporte Para Fixação de Microondas**. Suporte para fixação de microondas, material: aço carbono, características	Unidade	1	2	2

	adicionais: regulável, braço fixo na parede, pas polipropileno, tipo: retangular, cor: branca, acabamento: pintura eletrostática, universal largura da haste: 55 mm, largura da base de fixação na parede: 55 mm, atura da haste de fixação na parede: 220 mm.				
91	**Coador café** – coador café, nome coador de tecido para café material tecido, cor branca, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro, 20 cm de altura, características adicionais: cabo de madeira.	Unidade	1	5	5
96	**Garrafa térmica 1l preta** – garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro.	Unidade	1	20	20
97	**Lixeira 50 L -** Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	Unidade	1	10	10
Total					116.508,86

Órgão Participante: Campus Reitoria					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
51		pacote	1	200	200

	Papel toalha pacote com 2 unidades – papel toalha branco, c/ 2 dobras, 20x21cm, c /1000 fls.				
72	**Garrafa térmica de pressão com alça 500ml aço** - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 500ml, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	Unidade	1	15	15
95	**Garrafa térmica 1l preta** – garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro.	Unidade	1	10	10
102	**Geladeira 2 Portas** - Geladeira 2 Portas, Frost free duplex 340 litros, inox, eficiência A, prateleiras removíveis. **G arantia mínima de 2 anos.**	Unidade	1	1	1

Órgão Participante: Campus Pedra Branca

Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
6	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 02 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa , Cor: Transparente Incolor , Aplicação: Água.	Unidade	1	2	2
12	**Saia de mesa** – saias para mesa tecido 100% oxford, dimensões	Unidade	1	6	6

	4,00 m x 0,90 m, com faixa de velcro na parte de cima para prender e amoldar-se de acordo com a necessidade. Cor branca.				
15	**Arranjo de flores artificiais baixo para mesa** - Arranjo de flores artificiais baixo para mesa, Feito com tecido. Podem ser orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. As flores destes arranjos devem ser iguais.	Unidade	1	2	2
17	**Jarra Material**: Acrílico , Capacidade: 02 L, Modelo: Redondo , Cor: Incolor , Aplicação: Água /Suco , Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	1	2	2
18	**Taça Material**: Vidro , Capacidade: 320 ML, Uso: Água.	Unidade	1	2	2
19	Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 33 CM, Largura: 27 C.	Unidade	1	2	2
25	**Tecido voil branco** - tecido voil branco com 3 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	metro	1	50	50
26	**Tecido voil verde e vermelho** - Tecido voil verde claro com 4 metros de largura, quantidade 4, unidade de fornecimento: metro.	metro	1	100	100
33	**Copo vidro** – copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300, utilização	Unidade	1	12	12

	reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente, tipo meio cristal, altura 10, diâmetro boca 6.				
46	**Panela canecão** – panela, tipo canecão, com capacidade mínima de 2,5 litros, em alumínio, com antiaderente preto e cabo super-resistente em baquelite antitérmico	Unidade	1	1	1
48	**Panela pressão** - panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança.	Unidade	1	1	1
50	**Garrafa térmica de pressão com alça 1,8 litros aço** - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,80, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	Unidade	1	2	2
56	**Bandeja inox** – bandeja, formato retangular, comprimento 48, largura 32, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável.	Un idade	1	2	2
57	**Escorredor de louça** – escorredor louça, material aço inoxidável, capacidade mínima 13 pratos, características adicionais compartimentos para talheres e copos.	Unidade	1	1	1
72	**Garrafa térmica de pressão com**	Unidade	1	2	2

	alça 500ml aço - garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 500ml, formato cilíndrico, características adicionais com pressão, ampola de vidro.				
84	**Xícara porcelanato** – xícaras porcelanato, altura: 5.8 cm, diâmetro: 5.8 cm, capacidade: 50 ml a 70ml, pires altura: 1.8 cm diâmetro: 10.5 cm, com pires.	Unidade	1	10	10
91	**Coador café** – coador café, nome coador de tecido para café material tecido, cor branca, tamanho aprox. 30 cm de diâmetro, 20 cm de altura, características adicionais: cabo de madeira.	Unidade	1	8	8
90	**Suporte Para Fixação de Microondas**. Suporte para fixação de microondas, material: aço carbono, características adicionais: regulável, braço fixo na parede, pas polipropileno, tipo: retangular, cor: branca, acabamento: pintura eletrostática, universal largura da haste: 55 mm, largura da base de fixação na parede: 55 mm, atura da haste de fixação na parede: 220 mm.	Unidade	1	1	1
97	**Lixeira 50 L -** Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca,	Unidade	1	5	5

	características adicionais: formato retangular.				

Órgão Participante: Campus Oiapoque					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
11	**Colher** – colher em inox para mesa, 18 cm de comprimento.	Unidade	1	12	12
47	**Panela** - panela, material: alumínio, capacidade: 5 l, material cabo: alumínio, com tampa.	Unidade	1	2	2
55	**Pano de prato** – pano prato, material algodão, comprimento 68, largura 40, cor branca.	Unidade	1	10	10
57	**Escorredor de louça** – escorredor louça, material aço inoxidável, capacidade mínima 13 pratos, características adicionais compartimentos para talheres e copos.	Unidade	1	1	1
58	**Escorredor** - escorredor, material: alumínio, aplicação: arroz, características adicionais: tipo vasilha, tamanho médio	Unidade	1	1	1
62	**Facas de aço inoxidável** - Facas de aço inoxidável, grande - 30 cm.	Unidade	1	30	30
63	**Faca** – faca de serra, aplicação mesa.	Unidade	1	10	10
86	**Xícara Porcelana 80 ML** - Xícara, material porcelana, tipo café, cor	Unidade	1	10	10

	branca, capacidade 80 ML, características adicionais: com pires.				
92	**Coador café 12 cm** – coador café, feito com tecido de 100% algodão, cor branca, com aro em arame revestido com capa de plástico, tamanho aprox. 12 cm de diâmetro, 17 cm de altura.	Unidade	1	12	
94	**Tábua de corte** - Tábua de Corte 44 cm x 30 cm, material vidro.	Unidade	1	2	2

.

Órgão Participante: Campus Santana					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
53	**Papel toalha descartável –** Papel toalha descartável fardo com 24 rolos, ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia a dia.	Fardo	1	10	10

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]
2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:*

REITORIA - UASG 158150

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000004/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [05/05/2025,];

III) Id do item no PCA: [30, 89];

IV) Classe/Grupo: [4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA]

V) Identificador da Futura Contratação: [158150-72/2026, 158150-4/2026];

CAMPUS PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ - UASG 158798

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000007/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [01/06/2026,];

III) Id do item no PCA: [25,,];

IV) Classe/Grupo: [7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA,

V) Identificador da Futura Contratação: [158798-5/2026]

CAMPUS PORTO GRANDE - UASG 155941

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000005/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [05/04/2026];

III) Id do item no PCA: [07, 3, 4];

IV) Classe/Grupo: [7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS, 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA]

V) Identificador da Futura Contratação: [155941-9/2026, 155941-5/2026, 155941-4/2026];

REITORIA - UASG 158150 - (Campus Fluvial)

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000004/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [05/05/2025];

III) Id do item no PCA: [59, 60];

IV) Classe/Grupo: [7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS, 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA]

V) Identificador da Futura Contratação: [155941-9/2026, 155941-5/2026, 155941-4/2026];

CAMPUS TARTARUGALZINHO - UASG 158899

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000004/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [05/05/2025];

III) Id do item no PCA: [59, 60];

IV) Classe/Grupo: [7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS, 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA]

V) Identificador da Futura Contratação: [155941-9/2026, 155941-5/2026, 155941-4/2026];

OIAPOQUE - UASG 158799

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000006/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [20/04/2026];

III) Id do item no PCA: [6];

IV) Classe/Grupo: [7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: [158799-3/2026];

SANTANA - UASG 155592

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000002/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [30/04/2026];

III) Id do item no PCA: [39];

IV) Classe/Grupo: [7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: [155592-21/2026];

MACAPÁ - UASG 158159

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000001/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [04/04/2026];

III) Id do item no PCA: [33];

IV) Classe/Grupo: [7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS]

V) Identificador da Futura Contratação: [158159-19/2026];

LARANJAL DO JARI - UASG 158160

I) ID PCA no PNCP: [10820882000195-0-000003/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [30/04/2026];

III) Id do item no PCA: [47,48];

IV) Classe/Grupo: [7350 - LOUÇA E ARTIGO DE MESA, 7210-UTENS´LIOS DOMÉSTICOS]

V) Identificador da Futura Contratação: [158160-26/2026, 158160-25/2026];

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a a Instrução Normativa INSLTIMPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, Autárquica e Fundacional, em especial o disposto em seus artigos 2º e 5º, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similar e

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBD)

Subcontratação

4.2. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.4.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.4.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.4.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a)* do(a) a partir da Nota de Empenho ou contrato pela administração *, em remessa única* ou quantitativo indicado pelo contratante.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço*

a) Campus Macapá - BR 210, km3, s/n - Bairro Brasil Novo - Macapá - AP;

b) Campus Santana - Rodovia Duca Serra, 1133 - Fonte Nova, Santana - AP, 68925-000;

c) Campus Agrícola Porto Grande - Rodovia BR 210, Km 103, sem número, Bairro Zona Rural,, Porto Grande - AP;

d) Campus Laranjal do Jari - Rua Nilo Peçanha, Cajari. Laranjal do Jari, AP. CEP: 68920-000, em horário comercial.;

e) Campus Oiapoque - Rua Joaquim Caetano da Silva, n. 870 - Bairro Centro - Oiapoque - AP;

f) Campus Tartarugalzinho - Escola Municipal Professora Maricleia Maciel dos Santos - Rua Célia de Oliveira, S/N, Bairro Novo 2, Tartarugalzinho - AP, CEP: 68.990-000;

g) Campus Fluvial - Rodovia BR 210, km3, s/n - Bairro Brasil Novo - Macapá - AP.

h) Campus Pedra Branca do Amapari - Av. Francisco Dutra, S/n, Bairro Central, Pedra Branca - AP, CEP: 68.945-000;

h) Reitoria: Rodovia BR 210, km3, s/n - Bairro Brasil Novo - Macapá - AP

5.4. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais informados, no horário das 08h30 às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor*

5.6. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.-*

5.7. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]*

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10.*Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.11.. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15** (**quize**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*

5.13. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.14. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A6]*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do

cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (**dez**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5**% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **0,5**% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **0,5**% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5**% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.8. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (**meio** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.[A3]
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *26/07/2026.*

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA *(*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral/parcelado

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1 Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$* 116.508,86 *(cento e dezesseis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 26426/158160*;*
II) Fonte de recursos: 1000000000
III) Programa de trabalho: 231753
IV) Elemento de despesa: 339030 *e*
V) Plano interno: V20RLN0105N

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Anexo I

14. ANEXO II

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUYGO SARMENTO GUEDES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 10:37:38.

JORDAM AMANCIO CARDOSO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 15:29:49.

ROMILDO DOS SANTOS NEVES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 11:53:10.

MARCIO JOSE CABRAL RABELO

Equipe de apoio

LARISSA SUSSUARANA BATISTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 16:27:18.

YRLA MONTEIRO FERREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 15:43:16.

DELSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

LOURDIANE BRAGA COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:14:31.

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência 07/2026/UASG 158160 - Assinado

Assunto: Termo de Referência 07/2026/UASG 158160 - Assinado
Assinado por: Lourdiane Costa
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lourdiane Braga Costa**, **CHEFE DE SECAO - FG0002 - SECONAD-LRJ**, em 15/10/2026 14:41:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198482
Código de Autenticação: d3e6f17b9b